

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) possui um complexo sistema de climatização, essencial para o bem-estar dos usuários e para o funcionamento adequado de data centers e equipamentos críticos. A Lei nº 13.589/2018 exige que edifícios públicos e privados garantam a Qualidade do Ar Interior (QAI), prevenindo a Síndrome dos Edifícios Doentes.

Atualmente, o contrato vigente (nº 135.00049/2023-13) atende à manutenção de forma sob demanda, o que se revelou insuficiente diante de falhas críticas, ondas de calor/frio intenso e da recusa da contratada atual em firmar aditivo. Ademais, licitações recentes para pequenas adequações prediais têm restado desertas ou fracassadas devido à baixa atratividade de pequenos escopos.

A manutenção preventiva de sistemas de ar-condicionado tem como objetivo assegurar o funcionamento contínuo dos equipamentos, prolongar sua vida útil e mantê-los dentro dos padrões operacionais adequados. Além disso, visa garantir a qualidade do ar interior nos ambientes climatizados, em conformidade com a Lei nº 13.589/2018, que estabelece que os parâmetros de Qualidade do Ar Interior (QAI) devem atender ao disposto na Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e suas atualizações. Tais medidas são essenciais para a prevenção da Síndrome dos Edifícios Doentes. Diante da relevância desses serviços e com o objetivo de assegurar o atendimento adequado às demandas de manutenção da CMPA — especialmente em períodos de maior criticidade, como ondas de calor ou frio intenso — torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, incluindo equipamentos do tipo janela, split, VRF e sistemas de renovação de ar. Tal necessidade decorre da inexistência, no quadro de pessoal, de recursos humanos e materiais suficientes para a execução dessas atividades.

Portanto, a necessidade da Administração é garantir a continuidade, segurança e eficiência térmica do prédio através de um novo modelo de manutenção (preventiva, corretiva e preditiva) que assegure resposta imediata (equipe residente) e englobe disciplinas complementares (hidráulica, dutos e fornecimento de peças) em um único instrumento contratual, assegurando a saúde dos ocupantes e a integridade do patrimônio.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, alinhada aos objetivos estratégicos de melhoria das condições de trabalho, segurança e eficiência energética (SEI 1022870).

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para garantir a execução plena e segura da solução que vier a ser escolhida, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos fundamentais, que serão detalhados e cobrados no respectivo Termo de Referência (TR):

- 1 **Capacidade Técnica Operacional:** A empresa e seus profissionais (Engenheiro Mecânico e Técnicos) deverão possuir registro ativo no CREA/CFT. Deverá comprovar experiência prévia na manutenção de sistemas centrais complexos (Chiller a ar e rede de água gelada/quente) e sistemas de expansão direta (VRF, Split).
 - 1.1 Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia (CREA);
 - 1.2 **Atestado de Capacidade Técnica Operacional** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços compatíveis em características, complexidade e quantitativos, com o objeto licitado, assim considerados:
 - a) Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado central utilizando água como fluido de trabalho em sistemas de, no mínimo 120 TR, com chiller de condensação a ar;
 - b) Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e/ou instalação dos equipamentos de ar-condicionado do sistema de expansão direta (ar condicionado janela, split, VRF, VRV);



UNITEL

- c) Prestação de serviços continuados de manutenção em Central de Aquecimento do tipo Boiler elétrico, utilizando água como fluido de trabalho;
- d) Prestação de serviços continuados de manutenção em, no mínimo, 4 motobombas;
- e) Gestão de mão de obra terceirizada para execução de atividades de manutenção em sistemas de climatização, por período não inferior a 24 meses.

1.3 Para a alínea “a”, será aceito o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica, desde que os períodos apresentados ocorram de forma concomitante; essa condição visa demonstrar que a licitante possui experiência na operação e gestão simultânea de sistemas que, em conjunto, representem a capacidade mínima exigida. A mera soma de contratos executados em períodos distintos não evidencia a aptidão para administrar, ao mesmo tempo, sistemas de grande porte, situação que demanda maior capacidade de planejamento, gerenciamento de equipes, logística de materiais, atendimento a ocorrências simultâneas e coordenação operacional

1.3.1.1 Para a alínea “e”, a comprovação do lapso temporal será admitida o somatório de atestados sucessivos, desde que não sejam concomitantes. A exigência de comprovação de gestão de mão de obra terceirizada por período mínimo de 24 meses decorre da necessidade de demonstrar que a empresa possui experiência consolidada na administração contínua de contratos de manutenção de sistemas de climatização, envolvendo planejamento operacional, coordenação de equipes multidisciplinares, substituições de profissionais, controle de escalas, atendimento de demandas emergenciais, fiscalização de serviços, cumprimento de indicadores de desempenho, gestão documental e relacionamento contratual com a Administração Pública ou iniciativa privada. O período mínimo de 24 meses permite comprovar que a empresa enfrentou, ao longo da execução contratual, todas as fases típicas de um contrato continuado, incluindo mobilização, operação regular, sazonalidades climáticas, férias, substituições de empregados, reequilíbrios operacionais e demais situações inerentes à gestão permanente de mão de obra terceirizada, reduzindo o risco de descontinuidade dos serviços.

1.4 Os itens de “a, b, c, d, e” devem ser integralmente atendidos, mas não necessariamente dentro do mesmo atestado

2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:

2.1 Indicação de Responsável Técnico com formação em Engenharia Mecânica legalmente habilitado, com demonstração de vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro do licitante no CREA, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) do LICITANTE, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital, e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

2.2 Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA da região a que estiverem vinculados;

2.3 **Atestado de Capacidade Técnica Profissional** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado de cópia da respectiva ART e das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), que comprovem que os responsáveis técnicos da empresa executaram serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto licitado, assim considerados:

- a) Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado central utilizando água como fluido de trabalho em sistemas com chiller de condensação a ar;
- b) Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e/ou instalação dos equipamentos de ar-condicionado do sistema de expansão direta (ar condicionado janela, split, VRF, VRV);

2.4 A necessidade de se incluir um técnico no perfil de supervisor decorre da complexidade dos sistemas existentes. O escopo envolve volumosa rotina de manutenção preventiva e corretiva, sistemas de chiller que por si sós demandam atenção constante, além de bombas, sistema de automação, instalações hidráulicas, dutos, projetos de dimensionamento de carga térmica e redes de água gelada, quente e de distribuição de ar, levantamento e preenchimento do PMOC, documentos técnicos, laudos, especificação e compra de material.

3 **Capacidade Econômico-Financeira:** A exigência de habilitação econômico-financeira prevista no edital tem por finalidade verificar a capacidade da futura contratada de suportar os encargos financeiros decorrentes da execução contratual, especialmente em razão da natureza continuada dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra. Considerando que

UNITEL

a execução do objeto envolve custos permanentes relacionados à folha de pagamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e operacionais, mostra-se necessária a verificação da saúde financeira da licitante, a fim de reduzir os riscos de inadimplemento contratual, interrupção da prestação dos serviços e prejuízos à Administração Pública. Nesse contexto, as exigências relativas à apresentação de certidão negativa de falência, demonstrações contábeis, índices de liquidez e solvência, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo e Capital Circulante Líquido (CCL) mostram-se compatíveis com a natureza, vulto e riscos inerentes à contratação, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 4 **Segurança do Trabalho e Saúde:** Cumprimento rigoroso das Normas Regulamentadoras, especialmente NR-10 (Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura), com fornecimento integral de EPIs e ferramentas isoladas.
- 5 **Garantia Contratual:** A licitante vencedora deverá apresentar à CMPA comprovante de garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, a ser prestada para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- 5.1 As peças de reposição fornecidas deverão possuir garantia mínima contra vícios de fabricação, conforme será especificado no TR.
- 6 **Sustentabilidade:** Descarte e destinação ambientalmente correta de resíduos (óleos, fluidos refrigerantes, baterias e sucatas eletrônicas), em conformidade com as diretrizes do CONAMA e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Para resolver o problema de manutenção da climatização, foram analisadas duas modelagens de contratação presentes no mercado:

- **Opção 1: Contratação de Manutenção Exclusivamente Sob Demanda (Modelo Atual).**
 - *Análise:* O modelo atual (Contrato vigente) remunera a empresa apenas quando acionada, com custo mensal médio de R\$ 33.540,00. *Desvantagem:* Não assegura a presença imediata de técnicos na CMPA em caso de falha crítica (ex: parada do Chiller em dia de Sessão Plenária). A demora no atendimento compromete as operações da Casa.
- **Opção 2: Contratação Híbrida - Dedicção Exclusiva de Mão de Obra + Serviços/Peças Sob Demanda (Solução Adotada).**
 - *Análise:* Este modelo prevê uma equipe residente (40h semanais) para atuação imediata e execução do PMOC, complementada por serviços específicos (ex: rebobinamento de motores) e fornecimento de peças sob demanda. A pesquisa de contratos paradigmas (TCU - PE 52/2023; Senado - Contrato 16/2026; e TJ-RS - Contrato 178/2025) demonstrou que o custo médio de uma equipe residente (2 técnicos + 1 encarregado) gira em torno de R\$ 18.682,82 mensais.
 - *Vantagem Econômica:* Redução drástica do custo fixo mensal comparado ao modelo atual (de R\$ 33.540,00 para aprox. R\$ 18.600,00), gerando uma economia estimada superior a 44% na parcela de mão de obra.
 - *Vantagem Técnica:* Garante tempo de resposta imediato, controle de produtividade pela fiscalização in loco e melhor conservação dos ativos da CMPA.

Serão exigidos requisitos de capacitação técnica e operacional, segurança do trabalho, sustentabilidade, garantia para peças e insumos, e obrigações da contratada, os quais serão especificados no Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida (Opção 2) consiste na contratação de serviços continuados para a manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas de climatização, exaustão e ventilação da CMPA. O modelo será dividido operacionalmente em duas vertentes interdependentes:



UNITEL

1. Disponibilização de equipe fixa (postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra) para a rotina diária;
2. Execução de serviços complementares (hidráulica, dutos, adequações prediais) e fornecimento de peças, materiais e insumos sob demanda, acionados mediante orçamento prévio e autorização da fiscalização. A vigência contratual prevista é de 60 (sessenta) meses, visando assegurar a amortização de investimentos da contratada e a continuidade da curva de aprendizado da equipe residente.

Prazo de vigência contratual: O objeto caracteriza-se como de fornecimento contínuo, por tratar-se de serviço essencial e de necessidade permanente durante toda a vida útil dos equipamentos. Dessa forma, sugere-se que o contrato tenha vigência inicial de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura. O prazo de 60 meses permite uma segurança maior que as potenciais contratadas terão de garantia contratual, o que aumenta a competitividade e por sua vez diminui o valor final do certame. Além disso, como o sistema é complexo, esse prazo permite uma curva de aprendizado que a repetitividade de serviços faz com que a mão de obra ganhe destreza, resultando em menor tempo de execução. A vigência poderá ser prorrogada por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite legal de 120 (cento e vinte) meses, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração, mediante justificativa técnica e avaliação da eficiência do serviço prestado.

ANÁLISE DAS OPÇÕES

OPÇÃO 1: *Contratação de manutenção preventiva, corretiva e atendimento emergencial*

O contrato em vigor com a empresa Seiki opera na modalidade sem dedicação exclusiva de mão de obra, com atendimento sob demanda. Os valores mensais praticados são os seguintes:

- Mão de obra corretiva e preventiva em geral: R\$ 16.500,00/mês;
- Mão de obra corretiva e preventiva para chiller: R\$ 17.040,00/mês;
- **Total mensal: R\$ 33.540,00.**

Ressalte-se que essa modalidade não assegura a presença permanente de profissionais nas instalações, tampouco garante atendimento imediato em situações de falha crítica nos sistemas de climatização

OPÇÃO 2: *Contratação com dedicação exclusiva de mão de obra*

Com vistas a embasar a transição para o modelo com dedicação exclusiva de mão de obra, foram pesquisados contratos homologados por órgãos públicos de referência, conforme detalhado a seguir:

Tribunal de Contas da União (TCU) — Pregão Eletrônico nº 52/2023

O Pregão Eletrônico nº 52/2023 do TCU, destinado à prestação de serviços de manutenção dos sistemas de ar-condicionado, foi homologado com os seguintes valores de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de 44 horas semanais:

- Eletromecânico: R\$ 8.386,71/mês;
- Ajudante de Manutenção: R\$ 4.011,02/mês;
- Encarregado: R\$ 8.154,45/mês.

UNITEL

Totalizando para dois postos de técnico e um de ajudante: R\$ 20.784,44

Senado Federal — Pregão Eletrônico nº 132/2025 / Contrato nº 16/2026

O Pregão Eletrônico nº 132/2025, que resultou no Contrato nº 16/2026 do Senado Federal, contempla a prestação de serviços contínuos e sob demanda referentes à operação, manutenção corretiva, preventiva e preditiva dos sistemas e equipamentos de ar-condicionado, exaustão e ventilação do Complexo Arquitetônico do Senado Federal, incluindo serviços contínuos de tratamento químico dos sistemas de águas de condensação gelada. Os valores homologados para os postos com dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de 44 horas semanais, são:

- Técnico Eletromecânico/Ar-Condicionado: R\$ 7.489,50/mês;
- Auxiliar de Manutenção: R\$ 4.518,28/mês;
- Encarregado: R\$ 8.824,56/mês.

Totalizando para dois postos de técnico e um de ajudante: R\$ 19.497,28

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ-RS) — Contrato nº 178/2025

O Contrato nº 178/2025 do TJ-RS foi celebrado em caráter emergencial para a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, na modalidade integral, com postos de trabalho, fornecimento e substituição de peças para os sistemas de climatização por expansão direta e indireta, refrigeração, ventilação e exaustão dos diversos prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. Os valores contratados por posto, em regime de 44 horas semanais, são:

- Mecânico de Manutenção de Ar Condicionado: R\$ 5.819,27/mês;
- Auxiliar de Mecânico em Refrigeração: R\$ 4.128,92/mês.

Totalizando para dois postos de técnico e um de ajudante: R\$ 15.767,46

Em média, o valor de mão de obra totalizou R\$ 18.683,06

Fora a economia, a opção de posto de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra permite a continuidade operacional e um controle maior da fiscalização sobre frequência, produtividade e qualidade dos serviços prestados.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação será estruturada com base em três itens principais, os quais abrangem os serviços e responsabilidades da contratada, incluindo seus respectivos desdobramentos. São eles:

Tabela 1: Resumo de itens contratados

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	UNITÁRIO
Manutenção - Equipe com Dedicação Exclusiva	12	
Manutenção - Equipe sob Demanda e Serviços Contínuos subcontratação	Sob demanda	
Fornecimento de materiais, insumos e equipamentos	Sob demanda	



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quantitativo: Serviço Continuado: 03 Postos de Trabalho (Equipe Residente), sendo 01 Técnico, 01 Auxiliar e 01 Supervisor/Encarregado, por 60 meses.

Materiais e Serviços Eventuais: Sob demanda (mediante estimativa anual no TR).

Valor Estimado: A estimativa inicial para o valor total da contratação ao longo de 5 anos (60 meses) será formulada com base no custo da mão de obra (aprox. R\$ 18.682,82/mês x 60 meses = R\$ 1.120.969,20) somado ao teto anual estimado para peças e materiais de R\$ 300.000,00/ano (R\$ 1.500.000,00 em 5 anos). O valor referencial definitivo será elaborado e consolidado pela Seção de Pesquisa de Preços (SPP).

MAPA DE RISCO

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Ações de Prevenção / Mitigação
1. Faltas, licenças ou alta rotatividade da equipe residente	Alta	Médio	Mitigação: Aplicação de glosas previstas no Acordo de Nível de Serviço (SLA); exigência de substituição imediata do profissional; obrigatoriedade de instalação de base operacional na Região Metropolitana (após assinatura do contrato) para facilitar reposições rápidas.
2. Atraso ou indisponibilidade de peças de reposição no mercado	Média	Alto	Mitigação: Exigência de manutenção de estoque mínimo de consumíveis na CMPA; aplicação de multas por atraso. <i>Exceção:</i> Em caso de obsolescência comprovada do equipamento, a CMPA assumirá o risco de aprovar a adaptação tecnológica necessária.
3. Passivo Trabalhista e Previdenciário	Baixa	Alto	Mitigação: Fiscalização mensal rigorosa do pagamento de salários, FGTS e INSS; exigência de garantia contratual equivalente a 5% do valor do contrato para resguardar a CMPA.
4. Acidentes de trabalho (choque elétrico, trabalho em altura)	Média	Alto	Mitigação: Exigência de capacitação atualizada em NR-10 e NR-35 prévia ao início dos serviços; fiscalização rigorosa do uso de EPIs e ferramentas isoladas; apresentação obrigatória dos



UNITEL

			programas de saúde e segurança ocupacional.
5. Danos ao patrimônio da CMPA por imperícia ou uso de peças falsificadas	Baixa	Alto	Mitigação: Exigência de equipe técnica qualificada e registrada no CREA/CFT; fiscalização visual das peças antes da instalação (exigência de originais ou 1ª linha); o ônus do reparo será descontado diretamente das faturas a pagar ou da garantia contratual.
6. "Jogo de Planilha" ou sobrepreço em peças sob demanda	Média	Médio	Mitigação: Os materiais e serviços sob demanda serão remunerados mediante a aplicação da taxa de desconto (vencedora da licitação) sobre a tabela SINAPI ou mediante rigorosa pesquisa de mercado prévia aprovada pelo Setor de Pesquisa de Preços da CMPA.
7. Contaminação ambiental por descarte incorreto de fluidos e óleos	Média	Alto	Mitigação: Exigência de recolhimento dos fluidos com recicladora e cilindros específicos; comprovação de descarte legal via Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) em conformidade com as resoluções do CONAMA.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A contratação deverá ocorrer em **lote único (sem parcelamento)**. A separação da mão de obra residente do fornecimento de peças ou dos serviços de dutos/hidráulica geraria grave risco de conflito de responsabilidades (uma empresa culpando a peça fornecida por outra pela falha do sistema). A centralização em um único contrato garante a integração técnica, a padronização do PMOC e a otimização da fiscalização (um único gestor e fiscal para toda a climatização).

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantia da Qualidade do Ar Interior (QAI) e proteção à saúde de servidores e visitantes.
- Garantia do desempenho operacional apropriado dos equipamentos e cargas sensíveis;
- Aumento da confiabilidade e disponibilidade do sistema de climatização, com atendimento imediato a falhas (zero tempo de deslocamento);
- Aumento da confiabilidade dos sistemas;

UNITEL

- Agilidade na correção de defeitos;
- Cobertura dos serviços de instalações futuras necessária a adequação dos espaços;
- Redução superior a 40% no custo fixo mensal da mão de obra em comparação com o contrato sob demanda atual;
- Resolução do gargalo de pequenas reformas, absorvendo adequações de dutos e redes no escopo sob demanda deste contrato.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Disponibilizar espaço físico (oficina e área de estoque mínimo) nas dependências da CMPA para acomodar a equipe técnica residente e suas ferramentas;
- Promover a baixa patrimonial de equipamentos de refrigeração que já se encontram inoperantes e serão desativados;
- O fiscal designado deverá ser servidor da Unitel, que deverá elaborar cronograma e plano de ação junto com a empresa contratada;
- Notificar a atual prestadora e promover a rescisão/transição do contrato de manutenção vigente (nº 135.00049/2023-13);
- Sinalizar as áreas de descarte de material e eletrônicos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de novas contratações correlatas, pois a solução em lote único proposta absorverá as demandas hidráulicas e de infraestrutura necessárias ao funcionamento do sistema de refrigeração.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A operação e manutenção de chillers e splits envolve gases refrigerantes e óleos nocivos à camada de ozônio e ao solo.

Medidas Mitigadoras: A contratada será obrigada a recolher e reciclar fluidos refrigerantes utilizando estações recolhedoras homologadas (vedado o expurgo na atmosfera). O descarte de óleos lubrificantes, filtros, peças e sucatas eletrônicas deverá ser feito mediante manifesto de transporte de resíduos (MTR) para empresas licenciadas, cumprindo o plano de gerenciamento de resíduos (PGRS) e a legislação ambiental. Exigência de uso de produtos de higienização biodegradáveis.

CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

É vedada a participação de interessados sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição. Ainda que o sistema tenha uma complexidade razoável, se tratam de soluções comuns de engenharia. A formação de consórcios é recomendada para objetos de altíssima complexidade e vulto financeiro, onde uma única empresa dificilmente reuniria as condições técnicas e econômicas para a execução integral. O objeto desta licitação (manutenção de sistemas de climatização com alocação de 03 postos de trabalho e fornecimento de peças sob demanda) é plenamente dominado por diversas empresas individuais atuantes no mercado nacional e regional, garantindo a ampla competitividade sem a necessidade de união de esforços entre diferentes CNPJs. Ainda, em razão da centralização da responsabilidade, uma vez que a manutenção de sistemas integrados exige responsabilidade técnica indivisível. A atuação em consórcio poderia gerar conflitos de competência, diluição de responsabilidades operacionais e dificuldades na aplicação de sanções, prejudicando a celeridade e a eficiência exigidas para o restabelecimento do sistema em caso de falhas críticas

Participação de Cooperativas: É vedada a participação de sociedades cooperativas na presente contratação. Os serviços de manutenção, tal como estruturados neste Estudo Técnico Preliminar, demandam subordinação jurídica e pessoalidade entre os profissionais alocados e a empresa contratada, caracterizadas pelo cumprimento de escalas, jornadas e ordens de serviço fixadas



UNITEL

pela contratada e por sua supervisão direta, nos termos dos itens 3.2 e 3.4 deste Estudo Técnico Preliminar. Tais características são incompatíveis com o regime cooperativista, fundado na autogestão e na ausência de vínculo de subordinação entre o cooperado e terceiros tomadores de serviços (Lei nº 5.764/1971). A contratação de cooperativas para a execução de serviços que pressupõem subordinação, pessoalidade e controle de jornada caracteriza fraude à relação de emprego, nos termos da Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho, sujeitando a Administração a passivo trabalhista decorrente do reconhecimento de vínculo empregatício direto com os profissionais e de responsabilização subsidiária. Nesse sentido, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 5/2017 (art. 10, parágrafo único), de aplicação subsidiária às contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021, veda a contratação de cooperativas quando o objeto envolver subordinação jurídica ao contratante, situação verificada nos serviços de manutenção com dedicação exclusiva de mão de obra ora pretendidos. Diante do exposto, e em conformidade com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, fica justificada a vedação à participação de cooperativas na presente licitação, a qual deverá constar expressamente do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

O presente estudo conclui pela **viabilidade técnica e econômica** da contratação de empresa especializada em modelo de dedicação exclusiva de mão de obra combinada com fornecimento de peças sob demanda. A opção supera a modelagem atual (que é falha no tempo de resposta e possui custo fixo superior).

A estruturação do certame na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando a sistemática de Menor Valor Global (onde a mão de obra é disputada via planilha de custos e as peças via taxa de desconto sobre base de referência), garantirá a seleção da proposta mais vantajosa, afastando o jogo de planilha e blindando a Administração contra riscos trabalhistas e operacionais.